
ANAC – AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO AO CONTROLO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2019**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 165, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 4.ª, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

Relatório do Fiscal Único Relativo ao Controlo da Execução Orçamental do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2019

Introdução

1. O presente relatório é emitido tendo por base a informação submetida pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) relativamente ao controlo orçamental do período de janeiro a dezembro de 2019, no âmbito dos deveres de informação decorrentes do Sistema de Informação da Organização do Estado, o qual foi elaborado com base nos elementos contabilísticos constantes nos mapas de controlo da execução orçamental emitidos pela ANAC cujo resumo se apresenta em anexo.

Procedimentos adotados

2. A análise efetuada envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos:
- Verificação da introdução do orçamento da ANAC para o exercício económico de 2019;
 - Análise das alterações orçamentais aprovadas no decorrer do período de janeiro a dezembro de 2019 e confirmação da sua correta integração na contabilidade orçamental;
 - Análise das reconciliações bancárias;
 - Verificação, por amostragem, das receitas obtidas no período de janeiro a dezembro de 2019 e do respetivo registo contabilístico;
 - Análise, por amostragem, das despesas incorridas no período referido no parágrafo anterior e verificação da sua cabimentação, liquidação e pagamento;
 - Verificação do cumprimento do prazo médio de pagamentos em conformidade com o Decreto-Lei n.º 84 /2019, de 28 de junho;
 - Verificação do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho).

Controlo da execução orçamental

3. Orçamento inicial e alterações aprovadas

3.1 O orçamento aprovado da ANAC para o exercício de 2019 evidencia um total de receita de 81.315.451 EUR e um total da despesa de 79.281.241 EUR, ambas provenientes de receitas próprias de funcionamento.

3.2 No decurso do primeiro trimestre de 2019 não foram inscritas alterações à receita. No segundo trimestre as alterações registadas envolveram, nomeadamente, as seguintes reclassificações:

- transferência do valor de 9.518 EUR de Taxas relativas a aeródromos, heliportos e navegação aérea para reforço da rubrica Transferências correntes;
- transferência de 6.000 EUR também de Taxas relativas a aeródromos, heliportos e navegação aérea para reforço da rubrica Reposições não abatidas nos pagamentos.

Das alterações orçamentais registadas no terceiro trimestre destacam-se as seguintes:

- Integração do saldo de gerência transitado do ano anterior no valor de 62.397.569 EUR;
- Reclassificação da quantia de 51.000 EUR da natureza Taxas, multas e outras penalidades para Vendas de bens e serviços correntes (2.000 EUR), Outras receitas correntes (4.000 EUR) e Reposições não abatidas nos pagamentos (45.000 EUR).

No 4º trimestre as duas alterações à receita refletiram transferências dentro da rubrica Taxas, multas e outras penalidades.

3.3 No que se refere à despesa, no primeiro trimestre foram registadas, pela Direção-Geral do Orçamento no SIGO – Sistema de Informação de Gestão Orçamental, as seguintes alterações orçamentais:

- rubrica 02 – Aquisição de bens e serviços correntes: cativação na quantia de 1.947.320 EUR;
- rubrica 06 – Outras despesas correntes: cativação na quantia de 1.982.031 EUR.

Das alterações orçamentais supra, a ANAC apenas repercutiu na contabilidade a segunda, conforme infra se detalhará.

Para além das cativações referidas foram ainda realizadas 5 alterações orçamentais envolvendo reclassificações de diferentes naturezas das rubricas 01 - Despesas com o pessoal, 02 – Aquisição de bens e serviços correntes e 04 – Transferências correntes.

No segundo trimestre foram igualmente registadas 5 alterações orçamentais, correspondentes na totalidade a reclassificações, que não envolveram alterações nos valores de cada uma das naturezas orçamentais.

Das alterações orçamentais inscritas no terceiro trimestre destacam-se as seguintes:

- Reforço da rubrica Transferências correntes em 6.307.619 EUR, Fonte de Financiamento 522, autorizado por Despacho nº 1403/2019, de 22 de agosto, do Sr. Secretário de Estado do Orçamento, por aplicação de parte do saldo de gerência de forma a assegurar o pagamento de valores relativos à taxa de segurança devida pela ANAC às Forças de Segurança do MAI (4º trimestre de 2017 e retenções de 20% efetuadas em conformidade com o Decreto-Lei nº 72 – A/2010, de 18 de junho);
- Cativação registada pela Direção-Geral do Orçamento no mês de julho no total de 5.026.218 EUR, prevista no Decreto de Execução Orçamental (Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho), correspondente às quantias de 5.023.623 EUR na rubrica Despesas com o pessoal, 920 EUR em Aquisição de bens e serviços correntes e 1.675 EUR em Aquisição de bens de capital;

- Cativação adicional no valor de 29.600 EUR, contabilizada no mês de setembro na rubrica Aquisição de bens de capital, correspondente a uma alteração orçamental relacionada com a transferência de 80.000 EUR da rubrica referida para Despesas com o pessoal. Ambos os registos foram anulados no mês de novembro em consequência da descativação de verbas afetas à rubrica 01 – Despesas com o pessoal.

As restantes alterações orçamentais registadas no 3º trimestre de 2019 envolveram reclassificações dentro das mesmas naturezas de Funcionamento.

No que se refere ao 4º trimestre, as alterações orçamentais que importam referir são as seguintes:

- Na rubrica 01 – Despesas com o pessoal destaca-se a descativação do valor de 5.023.623 EUR suportada no Despacho nº 130 A / 2019 emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento. Nesta rubrica foi anulado o valor de 80.000 EUR por reforço da natureza 07 – Aquisição de bens de capital.
- Na rubrica 02 – Aquisição de bens e serviços correntes foi registado um reforço de 800 EUR por transferência da rubrica 04 -Transferências correntes.
- Na rubrica 03 – Juros e outros encargos foi também registado um reforço de 939 EUR igualmente por transferência da rubrica 04 – Transferências correntes.
- Na rubrica 07 – Aquisição de bens de capital, para além da transferência de 80.000 EUR recebida da rubrica 01- Despesas com o pessoal foi registada igualmente a descativação de um cativo registado pela ANAC de 29.600 EUR, associado à transferência referida.

4. Análise da execução orçamental da receita

A receita total, constante do mapa de Controlo da Execução Orçamental – Receita, ascende a 136.339.096 EUR, englobando 62.397.569 EUR referente à integração saldo de gerência transitado do ano anterior, a que corresponde um grau de execução orçamental de 94,9%, na sua totalidade proveniente de receitas de funcionamento. Para além da referida integração do saldo de gerência, a receita executada inclui, essencialmente, a taxa de segurança cobrada até ao final do mês de dezembro de 2019 (71.143.786 EUR), a que corresponde um grau de execução de 92,3%.

5. Análise da execução orçamental da despesa

A despesa executada, constante do mapa de Controlo da Execução Orçamental – Despesa, ascendeu a 70.097.442 EUR, a que corresponde um grau de execução orçamental de 85,8%, acomodando integralmente despesas de funcionamento. Este valor engloba: i) pagamentos associados à rubrica 01 – Despesas com o pessoal na quantia de 11.987.086 EUR; ii) pagamentos classificados na rubrica 04 – Transferências correntes no valor de 56.095.318 EUR; iii) pagamentos relativos a aquisições de bens e serviços correntes no valor de 1.623.463 EUR.

De notar também que a ANAC vem discutindo com a Direção-Geral do Orçamento a aplicação a esta entidade do cativo inscrito na natureza Aquisição de bens e serviços correntes por ter o entendimento que o mesmo não decorre da Lei do Orçamento do Estado. À data deste relatório não obtivemos informação conclusiva sobre este diferendo.

De referir, ainda, que embora o valor cativado (1.948.240 EUR) conste do Mapa 7.1, o mesmo não está a ser considerado contabilisticamente, conforme se constata na apresentação de valores negativos na coluna Dotação não comprometida do Mapa indicado.

Prazo médio de pagamentos

6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direcção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho) reportada ao 3º trimestre de 2019 a ANAC não consta como estando em incumprimento.

Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

7. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direcção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a outubro de 2019 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Conclusão

8. No âmbito dos procedimentos por nós desenvolvidos, não foram identificadas situações suscetíveis de alterarem significativamente a informação relatada, considerando-se que a execução orçamental do período de janeiro a dezembro de 2019 apresentada pelo Conselho de Administração da ANAC reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.

Nota final

9. A finalizar desejamos agradecer as facilidades que nos foram concedidas para a realização do nosso trabalho e manifestar a nossa disponibilidade para a prestação de quaisquer esclarecimentos que a leitura do presente Relatório possa eventualmente suscitar.

Lisboa, 27 de janeiro de 2020

Paulo Fernando Pereira
Revisor Oficial de Contas

ANEXO

MAPAS DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Janeiro a dezembro de 2019

Autoridade Nacional da Aviação Civil

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

Janeiro a Dezembro 2019							
Descrição	Orçamento inicial por fontes de financiamento				Orçamento Corrigido	Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	FEDER	Totais		Valor	%
FUNCIONAMENTO							
Taxas, multas e outras penalidades	0	80 142 230	0	80 142 230	80 075 712	72 706 173	90,8
Rendimentos da propriedade (juros)	0	0	0	0	0	0	0,0
Transferência Correntes	0	1 158 721	0	1 158 721	1 168 239	1 168 239	100,0
Vendas de bens e serviços correntes	0	3 000	0	3 000	5 000	3 498	70,0
Outras receitas correntes	0	1 500	0	1 500	5 500	5 232	95,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	0	10 000	0	10 000	61 000	58 385	95,7
Saldo de gerência anterior	0	0	0	0	62 397 569	62 397 569	100,0
Total de receitas de funcionamento	0	81 315 451	0	81 315 451	143 713 020	136 339 096	94,9
INVESTIMENTO							
Total de receitas de investimento	0	0	0	0	0	0	
Total das receitas	0	81 315 451	0	81 315 451	143 713 020	136 339 096	94,9

Autoridade Nacional da Aviação Civil

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA

Janeiro a Dezembro 2019								
Descrição	Orçamento inicial por fontes de financiamento				Orçamento Corrigido	Cativos	Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	FEDER	Totais			Valor	%
FUNCIONAMENTO								
Despesas com o pessoal	0	17 162 095	0	17 162 095	17 162 095	0	11 987 086	69,8
Aquisição de bens e serviços correntes	0	3 627 067	0	3 627 067	3 627 867	1 948 240	1 623 463	96,7
Juros e outros encargos	0	500	0	500	1 439	0	938	65,2
Transferências correntes	0	53 929 305	0	53 929 305	60 235 185	0	56 095 318	93,1
Subsídios	0	7 500	0	7 500	7 500	0	2 992	39,9
Outras despesas correntes	0	2 180 975	0	2 180 975	2 180 975	1 982 031	166 299	83,6
Aquisição de bens de capital	0	2 373 799	0	2 373 799	2 373 799	1 675	221 346	9,3
Total de despesas de funcionamento	0	79 281 241	0	79 281 241	85 588 860	3 931 946	70 097 442	85,8
INVESTIMENTO								
Total de despesas de investimento	0	0	0	0	0	0	0	
Total das despesas	0	79 281 241	0	79 281 241	85 588 860	3 931 946	70 097 442	85,8